

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.979, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Acrescenta meta ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentada, ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – (PPA) 2022 a 2025, a seguinte ação do Programa 0112 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

“

PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2022/2025

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 12.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.									
Programa de Governo: 0112 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.									
Descrição dos objetivos: Efetuar repasses de emendas especiais direcionadas a investimentos, despesas de capital e de custeio a entidades sem fins lucrativos.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2306	Emendas Especiais	Repasses	Verba		2022		0,00	0,00	0,00
					2023		500.500,00	0,00	500.500,00
					2024		0,00	0,00	0,00
					2025		0,00	0,00	0,00
Objetivos da Ação: Direcionar repasses de emendas especiais a entidades sem fins lucrativos.							500.500,00	0,00	500.500,00
Total da ação para os quatro exercícios							500.500,00	0,00	500.500,00

.....”

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

Art. 2º. Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades para 2023, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2023 – Lei nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, a seguinte ação do Programa 0112 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

“

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – 2023

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 12.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.									
Programa de Governo: 0112 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.									
Descrição dos objetivos: Efetuar repasses de emendas especiais direcionadas a investimentos, despesas de capital e de custeio a entidades sem fins lucrativos.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2306	Emendas Especiais	Repasses	Verba		2022		0,00	0,00	0,00
Objetivos da Ação: Direcionar repasses de emendas especiais a entidades sem fins lucrativos.					2023		500.500,00	0,00	500.500,00
					2024		0,00	0,00	0,00
					2025		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							500.500,00	0,00	500.500,00

.....”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, no valor global de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.306	Emendas Especiais	
3.3.20.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.30.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

3.3.50.43.00.00.00.00.1500	Subvenções Sociais	100,00
4.4.50.42.00.00.00.00.1500	Auxílios	500.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.30.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 4º. O crédito, previsto no artigo 3º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.915, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Homologa requerimento de Reinaldo Cabeleira Fernandes de desistência da permissão de uso para prestação do serviço de transporte individual de passageiros, do ponto de táxi nº 9, prefixo 6.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas e e g, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento firmado, protocolado sob o nº 8017/2023, em 10 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a desistência da permissão de uso para prestação do serviço de transporte individual de passageiros, do ponto de táxi nº 9, prefixo 6, localizado na Rua Ângelo Vincentini Proença, próximo ao Cais do Porto e diagonal à Receita Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.916, 20 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os §§ 1º e 2º, inciso III, do artigo 26, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

Considerando o Memo nº 691/2023/SMPOP, de 19 de abril de 2023, protocolado sob o nº 8461, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOAASSISTENCIA	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.2660	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOAASSISTENCIA	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.2660	(42017) Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.917, 20 DE ABRIL DE 2023

Altera os Códigos dos Recursos Orçamentários no Orçamento Geral do Município de São Borja de dotação já existentes.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando o artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

Considerando o Memo nº 692/2023/SMPOP, de 19 de abril de 2023, protocolado sob o nº 9124, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas alterações nas estruturas orçamentárias dos códigos dos recursos orçamentários, no Orçamento Geral do Município – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, na seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOAASSISTENCIA
2292	Manut. Ativ Fund Munic de Assist Social
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1669	(41913) Material de Consumo
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1669	(41916) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1669	(41918) Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1669	(41917) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1669	(41915) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1669	(41914) Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. As alterações, referidas no artigo 1º, terão como finalidade adequações necessárias, estabelecidas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e pela Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, no Orçamento Geral do Município na seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
164	GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOAASSISTENCIA
2292	Manut. Ativ Fund Munic de Assist Social
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1662	(41913) Material de Consumo
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1662	(41916) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1662	(41918) Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1662	(41917) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

3.3.9.0.39.00.00.00.1662	(41915) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.1662	(41914) Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.918, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Aposenta a Servidora BERENICE MELLO BELMONT.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0273 – **BERENICE MELLO BELMONT**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.874,78** (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14.02.2023; por **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.933,91** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 6/25 avos de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 106,09**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.2005; Artigo 38, inciso I, alínea "C" da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021 E Artigo 55 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 20 de abril do ano de 2023.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.919, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Aposenta a Servidora GISELE TERESINHA SIQUEIRA.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0439 – **GISELE TERESINHA SIQUEIRA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.812,89** (seis mil oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14.02.2023; por **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.933,91** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,95**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 1/25 avos de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 17,68**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. **Incorporação de 2/25 avos de 15% do vencimento básico do magistério pelo trabalho na Secretaria de Educação: R\$ 26,52**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.2005; Artigo 38, inciso I, alínea "C" da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021 e Artigo 55 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 20 de abril do ano de 2023.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.921, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera Decreto 19.432, de 19 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de São Borja – FUNREBOM.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 124, de 7 de janeiro de 2021, que Reestrutura o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de São Borja, criado pela Lei Complementar Municipal nº 010, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências;

Considerando o MEMO nº 047/2023/SMIESUST/DMSTRAN, de 17 de abril de 2023, protocolado sob o nº 8946, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos IV, VI e VII, do artigo 1º, do Decreto 19.432, de 19 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.
.....

IV – Caroline Cogo Contreira, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos;

VI – Elvio Luiz Langendolff Feltrin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

VII – Armando Rambo Kunzler, Coordenador Adjunto de Proteção e Defesa Civil, representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.922, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera Luciele Regina Seibel, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Luciele Regina Seibel, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, nomeada pelo Decreto nº 19.448, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.923, DE 24 ABRIL DE 2023

Nomeia Luciele Regina Seibel, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Luciele Regina Seibel, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa, nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.924, DE 24 ABRIL DE 2023

Nomeia Melissa Dornelles Carvalho, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Melissa Dornelles Carvalho, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico CC-3, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.925, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Jeferson Moroni Martis Balbuena, a contar de 2 de fevereiro de 2023, do cargo de Secretário de Escola, da Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 2414/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

Considerando a Informação nº 10/2023, do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, protocolada sob o nº 2882/2023, recebida, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Jeferson Moroni Martis Balbuena, a contar de 2 de fevereiro de 2023, do cargo Secretário de Escola, regime estatutário, matrícula nº 1643, nível 5, classe A, nomeado em 8 de janeiro de 2016, conforme Portaria nº 51/2016 e empossado em 21 de janeiro de 2016, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2023.

São Borja, 24 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.926, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Exonera Priscila Gampert Lima, a contar de 24 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assessora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Priscila Gampert Lima, a contar de 24 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID, nomeada pelo Decreto nº 19.776, de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.927, DE 25 ABRIL DE 2023

Nomeia Priscila Gampert Lima, a contar de 24 de abril de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão da Estratégia da Saúde Familiar – ESFs, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Priscila Gampert Lima, a contar de 24 de abril de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão da Estratégia da Saúde Familiar – ESFs, nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.928, DE 25 ABRIL DE 2023

Nomeia Eurema dos Santos Matter, a contar de 24 de abril de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Eurema dos Santos Matter, a contar de 24 de abril de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

DECRETO Nº 19.929, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.979, de 20 de abril de 2023, que “*Acrésceta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.306	Emendas Especiais	
3.3.20.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.30.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	Subvenções Sociais	100,00
4.4.50.42.00.00.00.00.1500	Auxílios	500.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.30.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Número 1372

APAE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 0008/2023

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Cooperação, para executar o Projeto “Construção da Casa do Autista”, cujo fim é oportunizar o acesso a terapias e mais qualidade no atendimento, contribuindo assim na qualidade de vida dos usuários com Transtorno do Espectro Ausitsta e suas respectivas famílias que buscam o atendimento especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Av. João José de O Freitas, 620 - Vila Cabeleira, São Borja - RS, 97670-000 , com base no Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repasse único no valor de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, através do Programa 09032022, Plano de Ação 09032022-018344 do Ministério da Economia.

Notifica-se, assim, da **Inexigibilidade de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0008/2023.

São Borja (RS), 26 de abril de 2023

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:26/04/2023

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal